

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA NAS QUALIDADES DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 2.900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.575-460, neste ato representado por seu sócio, Senhor PEDRO CÉSAR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº MG-5453977, CPF 476.941.066-20, residente à Rua Pedro Natalicio de Moraes, 194 APT 101 – BURITIS, CEP – 30575-275 – BELO HORIZONTE.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº.

006/2022, do tipo menor preço, parte integrante deste instrumento, **independentemente de transcrição**, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, integralmente de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a vigência início em 27/11/2024 a 27/11/2025, assim a Contratante e Contratada resolvem de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 181.066,08 (cento e oitenta e um mil sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 15.088,84 (quinze mil e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** a partir da data de 28/11/2023 início da vigência do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Fazem parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o Pregão Eletrônico nº 06/2022, processo nº. 290/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 11 de novembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2024.11.25 09:47:59
-0200

DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

PEDRO CESAR
DOS
SANTOS:4769
4106620

Assinado de forma
digital por PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2024.11.22
16:03:29 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF